LEI N.º 629, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

REVOGA A LEI MUNICIPAL MENCIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogada a Lei Municipal n.º 561, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 13 de dezembro de 2022.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional